



PROJETO DE LEI N° DE

“Reconhece o estado de emergência climática no Município de Vinhedo, prevê a criação de políticas públicas para a transição sustentável, e dá outras providências.”

APROVA:

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo,

Art. 1º Fica reconhecido, em todo o Município de Vinhedo, o estado de emergência climática, em razão da mudança climática decorrente da atividade humana que altera a composição da atmosfera mundial e eleva a concentração de gases de efeito estufa, com grave ameaça à natureza e às condições necessárias para a manutenção da vida como as conhecemos.

Parágrafo único. O estado de emergência climática se iniciará a partir da data de publicação desta Lei e vigorará enquanto ações de mitigação e de adaptação à mudança global do clima se revelarem urgentes e necessárias.

Art. 2º Caberá ao Município de Vinhedo empenhar todos os esforços cabíveis e disponíveis para o combate à emergência climática, realizando uma transição para uma economia socioambientalmente sustentável e neutra em emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2050.

§ 1º As políticas, programas e planos de desenvolvimento, inclusive as proposições orçamentárias, deverão incorporar ações de resposta à emergência climática e deverão considerar e integrar as ações promovidas nos âmbitos federal e estadual.

§ 2º As ações de resposta à emergência climática deverão estar ancoradas nos princípios de equidade, da autodeterminação e da proteção dos direitos fundamentais, em especial das populações mais vulneráveis aos impactos das mudanças do clima.

§ 3º Durante o período de vigência do estado de emergência climática, fica vedado o contingenciamento de quaisquer fundos ou recursos destinados à proteção ambiental, ao combate ao desmatamento, à recuperação de áreas degradadas e à mitigação e adaptação à mudança climática.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



LUIZ VIEIRA
Vereador

NAYLA DE SOUZA
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

“A comunidade científica já apresentou evidências significativas para concluir, sem margem para negacionismo, que as mudanças climáticas são um fato e sua principal causa são as atividades humanas. Existe uma correlação direta entre a concentração de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera do planeta Terra e a temperatura média global. A mudança no padrão das emissões de GEE, como dióxido de carbono e metano, decorre fundamentalmente das atividades humanas, como o uso intensivo de combustíveis fósseis (como carvão, petróleo e gás natural), de processos industriais, de mudanças no uso da terra e pela destruição de florestas.

Desde a primeira Revolução Industrial, tanto as emissões de GEE, quanto a temperatura do planeta, têm crescido continuamente. A temperatura média global registrada no ano passado foi 1.1°C acima dos níveis pré-industriais, segundo a Organização Meteorológica Mundial, fazendo de 2019 o segundo ano mais quente já registrado. A década de 2010-2019 teve a maior temperatura média da história. O aquecimento global não traz consigo o mero desconforto térmico de uma temperatura média mais elevada, mas transformações profundas em ecossistemas diferentes, com significativos impactos para a vida social e para a natureza.

De fato, mais do que uma simples alteração no termostato terrestre, a mudança do clima destrói ecossistemas, modifica os padrões de chuva, dissemina doenças, reduz a produtividade da agricultura e da pesca, acarreta escassez de água potável, e implica mais fenômenos extremos e de maiores magnitudes como ondas de calor e de frio, secas, inundações, tempestades e furacões, além de inundações de zonas costeiras. Para evitar uma catástrofe de dimensões inestimáveis e irreversíveis, os cientistas estimam que é preciso limitar o aquecimento global em até 1.5°C acima dos níveis pré-industriais. Cada fração acima deste valor trará ainda mais riscos de impactos catastróficos para a vida no planeta.

Segundo relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), com um aumento de 1.5°C, 70% dos recifes de coral morreriam, mas com aumento de 2°C perderíamos 99% deles. O aumento do nível do mar será 1 metro maior no cenário de 2°C, e praticamente o dobro de pessoas seria afetado, em comparação ao aumento de 1.5°C. A chance de metade dos insetos do planeta perderem seu habitat natural pode dobrar caso o aquecimento esteja mais próximo aos 2°C.

De maneira consonante, em novembro de 2019, um grupo de 11.258 cientistas de 153 países publicou um relatório alarmante declarando que o mundo ‘enfrenta uma emergência climática clara e inequívoca’ (disponível, em inglês, em:



<https://academic.oup.com/bioscience/article/70/1/8/5610806>). Desde então, 30 países e 1.747 jurisdições político-administrativas, que compreendem mais de 830 milhões de pessoas, já reconheceram a emergência climática, segundo o movimento The Climate Mobilization, incluindo Reino Unido, França, Espanha, Portugal, Canadá, Maldivas, Bangladesh, Argentina e até a União Europeia. Entretanto, no Brasil, apenas o município de Recife já reconheceu a emergência climática.

Diante disso, torna-se irrefutável que vivemos um momento de devastação ambiental desenfreada, que impacta diretamente as populações que vivem próximas aos ecossistemas ameaçados, mas, também, as populações que se beneficiam dos serviços ambientais por eles oferecidos. E, além das dinâmicas globais e nacionais anteriormente mencionadas, cabe aos municípios o papel de contribuir para a mitigação das causas das mudanças climáticas, por meio de políticas públicas que ofereçam respostas teóricas e práticas para este que é considerado o maior desafio do Século XXI.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei propõe, no Município de Vinhedo, o reconhecimento da dimensão emergencial da crise climática que o mundo e, por conseguinte, nossa cidade enfrentam. Além disso, precisamos iniciar de imediato uma transição justa do modelo econômico vigente, desindustrializante, concentrador de riqueza e altamente poluente, para outro, baseado em atividades econômicas de alta produtividade, mas sustentáveis, regenerativas e com ações estatais pela redução das desigualdades.

Em síntese, atesta-se a urgência de um novo pacto socioeconômico verde, que alie desenvolvimento econômico, distribuição de riquezas e uma forma de se relacionar saudavelmente com a natureza. Nesse sentido, a declaração da emergência climática é um reconhecimento público da gravidade e da urgência da situação e uma diretriz a ser seguida por todos os atores que participam da Administração Pública municipal. Apesar de, igualmente, ter efeitos de longo prazo, a alteração global do clima precisa ser enfrentada de imediato. A Terra urge por socorro e as ações de enfrentamento da emergência precisam ser adotadas com celeridade e compromisso com as gerações futuras.

Portanto, é chegada a hora de uma atuação mais enérgica do Poder Público municipal para firmar um novo consenso, acima de quaisquer divergências político-partidárias e em benefício da cidade, do mundo e das gerações futuras, que coloque o combate às mudanças climáticas como prioridade no horizonte de planejamento no curto, médio e longo prazos.

Feitas essas considerações e, dada a relevância da proposta, contamos com o apoio das(os) nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.”